

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula (CNPJ ou CEI) 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 1.500,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 165,00 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.335,00
INSS 16421849718	CPF 09278372692	
Documento de Identidade		
Número 15396355	Orgão Emissor PC	
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Apoio Administrativo, a importância de R\$ 1.335,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), conforme discriminação.		
Contagem, 5 de abril de 2019		 LAYSSON DA GAMA HELMER

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM		Matrícula (CNPJ ou CEI) 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 1.500,00 2 - ISS.....: 0,00 3 - INSS.....: 165,00 4 - IRRF.....: 0,00 5 - SEST/SENAT.....: 0,00 6 - Outros Proventos.....: 0,00 7 - Outros Descontos.....: 0,00 Valor Líquido: 1.335,00
INSS 16421849718	CPF 09278372692	
Documento de Identidade		
Número 15396355	Orgão Emissor PC	
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Apoio Administrativo, a importância de R\$ 1.335,00 (Hum Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais), conforme discriminação.		
Contagem, 5 de abril de 2019		 LAYSSON DA GAMA HELMER

Contagem, 5 de abril de 2019

Certificamos que o

 Material Serviço

deste documento foi recebido e conferido.

Assinatura

1615903639

Matrícula



J13

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGE
Conta origem:	0893 / 003 / 00004717-2
Conta destino:	0893 / 013 / 00088636-8

Nome destinatário:	LAYSSON DA GAMA HELMER
Valor:	R\$ 1.335,00
Identificação da operação:	PREST SERV REF MARCO 2019

Data de débito:	03/04/2019
Data/hora da operação:	03/04/2019 09:02:35

Código da operação:	00119875
Chave de segurança:	UH0164SWPJ03FX57

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerias, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

CONTRATADO: LAYSSON DA GAMA HELMER, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portadora do RG MG-15.396.355 e do CPF 092.783.726-92, CTPS nº 516421, série 0040-MG, residente e domiciliado na Rua Itanhanga, nº468, Bairro Laranjeiras, Betim, Minas Gerais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de APOIO ADMINISTRATIVO, que deverá ser executado na sede da entidade em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

Cláusula Segunda: O contrato terá vigência de 18 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Cláusula Terceira: A jornada de trabalho será de 8:00 às 17:00hs., com uma hora de intervalo e deverá ser cumprida de segunda a sexta feira. Fica facultado a CONTRATANTE, o direito de compensação em feriados prolongados na Rede de Ensino Pública Municipal.

Cláusula Quarta: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e trezentos reais) com os devidos descontos previstos em legislação pertinente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

Cláusula Quinta: A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

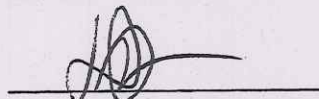
Cláusula Sexta. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 18 de fevereiro de 2019.



CONTRATADA



CONTRATANTE

ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM
CNPJ: 26.047.928/0001-15



Testemunha



Testemunha